



Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL nº 354/98
De 25 de fevereiro de 1998

Declara entidade de Utilidade P^ú
blica.

Darci Jesus Romio, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,


Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos Piscicultores de Canarana-MT - AGROPESCA - entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 25 de fevereiro de 1998.


Darci Jesus Romio
Prefeito Municipal